



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 2.286, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com o Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com o Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar, respectivamente.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por conta da dotação orçamentária própria, consignada ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 13 de dezembro de 2018.

**José Ricardo Pereira da Costa**  
Prefeito